

II Encontro anual de
INICIAÇÃO 
CIENTÍFICA DA UNESPAR

**UMA ANÁLISE TEÓRICO-QUANTITATIVA SOBRE O MERCADO DE TRABALHO
FORMAL E INFORMAL DOS ADOLESCENTES PARANAENSES**

Tamires Franceschini Bonhotti (PIC, CNPq)
Unespar/Campus Campo Mourão, e-mail: tamires_fb@hotmail.com
Janete Leige Lopes (Orientadora)
Unespar/Campus Campo Mourão, e-mail: j_llopes@yahoo.com.br

RESUMO

Apesar de ter registros de crianças e adolescentes que trabalham, desde os tempos primitivos, o trabalho infanto-juvenil não deixa de ser nocivo para o desenvolvimento econômico de uma nação. Em vista disso, a maioria dos países, inclusive o Brasil, possui leis que proíbem o trabalho de crianças e regulamentam o trabalho de adolescentes, somente sob condições específicas. Assim, este estudo tem como proposta, apresentar uma análise teórico-quantitativa das condições socioeconômicas dos adolescentes paranaenses inseridos no mercado de trabalho formal e informal. A metodologia a ser utilizada será a Estatística Descritiva e os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), de 2014. Para desenvolver esta pesquisa, foram selecionados somente os adolescentes com idade entre 12 e menores de 18 anos e residentes no Estado do Paraná. Os resultados apontam que o total dos adolescentes trabalhadores é de 173.904, destes, 77,65% desempenham suas atividades no mercado informal de trabalho. Observou também, que 76,08% dos adolescentes que trabalham no mercado informal, têm de 6 a 10 anos de estudo. Além disso, o estudo evidenciou, que 46,97% desses adolescentes recebem de 0,5 a 1,0 salário mínimo e 34,48%, vivem em famílias cuja renda per capita é de 0,5 a 1,0 salário mínimo e 40,97% possui uma renda de 1,0 a 2,0 salários mínimos.

Palavras-chave: Adolescentes Paranaenses. Mercado de Trabalho. Trabalho Formal e Informal.

INTRODUÇÃO

Em meados da década de 80 e 90, ocorreram mudanças estruturais no Brasil. Com a implantação do plano macroeconômico, que tinha por objetivo estabilizar o nível de preços, a taxa de desemprego aumentou significativamente, ficando mais visível as formas de ocupação do mercado de trabalho - formal e informal.

O mercado de trabalho formal está disposto pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), onde, o trabalhador possui seus direitos resguardados. Quanto ao mercado de trabalho informal é difícil encontrar um conceito exato, entretanto, alguns autores o definem como sendo aquele onde prevalece o mínimo de intervenção do governo, não cumpre as leis ou regras, especialmente as legislações fiscais e trabalhistas, sem contratos registrados junto à seguridade social, sem tempo de duração e sem que sejam definidos de forma clara itens básicos como função, horas trabalhadas, descanso semanal remunerado, entre outros. (CACCIAMALLI, 2000; CHAHAD, 1988).

**II Encontro Anual de Iniciação Científica
Universidade Estadual do Paraná
Campus Paranavaí, 25 a 27 de outubro de 2016.**

Os motivos que levam as pessoas a inserir-se no mercado de trabalho informal, têm como fator, a pobreza, analfabetismo, baixos níveis de formação escolar, e como consequência a baixa qualificação profissional. As características desses trabalhadores são: a precarização do trabalho, ganhos incertos e remuneração menor, comparado ao mercado de trabalho formal. Assim, o informal passou a ser visto como funcional diante do cenário econômico.

A lei no Brasil, sobre regulamentação do trabalho dos adolescentes é bem clara, pois, impõe que a idade mínima dos jovens para exercerem atividades do mercado de trabalho, deve ser aos 14 anos, como aprendiz e a partir dos 16 anos, é válida a integração no mercado de trabalho com registro em carteira.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), também contribui para que seja cumprida com as obrigações de direito, na qual o órgão busca assegurar todas as oportunidades e facilidades de proteção a ele destinadas, tudo para garantir o desenvolvimento das crianças e adolescentes, sem prejuízos em sua formação. Embora, mesmo com restrições para a inserção dos jovens no mercado de trabalho, muitos deles começam a desempenhar funções laborais ainda numa idade muito precoce.

Alguns autores comentam que isto se deve ao fato principal de vulnerabilidade econômica das famílias, onde, as crianças e adolescentes necessitam trabalhar para contribuir com a renda familiar. No entanto, é enfatizada pelos autores que isso os prejudica a vida toda, por não conseguirem muitas vezes conciliar o trabalho e a escola optam por abandonar os estudos, trazendo consequências futuras e contribuindo ainda mais para o círculo vicioso da pobreza. Já outro autor, argumenta que para o jovem trabalhar, representa sua independência econômica, além, do trabalho ser visto como uma forma de socialização dos jovens, pois amplia suas experiências no mercado de trabalho e propicia sua maturidade.

Procurando contribuir com o tema, este estudo tem como objetivo, analisar o mercado de trabalho dos adolescentes no Estado do Paraná e quais os motivos e características que levam a inserção dos mesmos à prática das atividades laborais.

Para atingir o objetivo proposto apresenta-se neste estudo, além dessa introdução, conceitos, definições e caracterização do mercado de trabalho formal e informal. Além disso, descreve-se sucintamente sobre o mercado de trabalho dos adolescentes, na sequência, comenta-se sobre a metodologia e a base de dados utilizada. Finalmente, exibe-se ainda, os resultados e discussões, seguido das considerações finais.

MERCADO DE TRABALHO FORMAL E INFORMAL

No final da década de 80 e início da década de 90, ocorreram mudanças estruturais no Brasil, pelas novas estratégias de reestruturação do país, isso impactou as mudanças ocorridas nos setores econômicos, sociais, demográficos e tecnológicos. Com ímpeto, significativo no mercado de trabalho e nas relações de emprego, provocando maior flexibilização das contratações (CHAHAD, 2003; SABADINI; NAKATANI, 2002).

Com a abertura comercial e financeira em andamento, principalmente num período em que o país já estava sofrendo com a forte recessão. O plano macroeconômico estabelecido em 1994 tinha por objetivo principal estabilizar os preços, porém não foi suficiente para gerar crescimento de empregos e renda a níveis satisfatórios. Esses fatores influenciaram drasticamente o mercado de trabalho, que registrou altas taxas de desemprego, subemprego, precarização de condições de vida e de trabalho, e conduziu a um aumento da geração de postos de trabalho informal. Desse modo, o país perdeu sua capacidade de gerar empregos (CHAHAD, 2003; SABADINI; NAKATANI, 2002).

No Brasil o mercado de trabalho formal é representado pelo uso da carteira de trabalho assinada, que promove o vínculo empregatício realizado pelas força de mercado, entre empregador e empregado, onde, se faz jus à legislação, constante na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) (SABADINI; NAKATANI, 2002; ULYSSEA, 2005).

A CLT tem por objetivo assegurar ao trabalhador: o benefício da previdência social, fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), seguro desemprego, abono salarial (PIS), 13º salário, jornada de trabalho de 44 horas, férias anuais remuneradas, finais de semana e feriados remunerados e ser amparado pelo salário mínimo, entre outros (BRASIL, 1943).

Já o setor informal se encontra com contratações mais inseguras e desprovidas dos benefícios dispostos acima, assim sendo, os trabalhadores exercem suas atividades a margem do conjunto de regras e procedimentos dispostos na legislação. Isto se deu por ocorrência de que o país não foi capaz de oferecer uma ampla proteção e segurança social aos cidadãos. E ainda, pelas modificações introduzidas na oposição entre institucional e informal que estabelece diferentes possibilidades de funcionamento do sistema de empregos (SABADINI; NAKATANI, 2002).

A relação de emprego informal está associada ao fato de não possuir carteira de trabalho assinada, onde, alguns autores especificam dessa maneira para explicar a dinâmica que rege essa forma de ocupação da economia (BASTOS, 2004; DUARTE, 2006). São

**II Encontro Anual de Iniciação Científica
Universidade Estadual do Paraná
Campus Paranavaí, 25 a 27 de outubro de 2016.**

caracterizadas por essa abrangência como: autônomos, pequenos empregadores, assalariados sem registro, integrantes da família sem renda e trabalhadores para o autoconsumo (KREIN, PRONI, 2010; RIBEIRO, 2006).

Os autores, Duarte (2006) e Ribeiro (2006) relatam que foi por conta dessas mudanças no cenário econômico, e também, por grande parte da população não ocupada estar em condições de pobreza, o mercado de trabalho passou a não suprir toda a oferta de mão-de-obra gerada pelo desemprego, que proporcionou a evasão para o setor informal.

Para Basto (2004), nem sempre a evasão para o mercado de trabalho informal depende somente de subsistência, no caso dos micros-empresendedores, que abriram o próprio negócio, foi pelo sonho de trabalhar sem o regime de subordinado, e ainda em alguns casos pode ter êxito em sua ocupação, gerar novos postos de trabalho e oportunidades.

Os autores Meneguín e Bugarin (2008) argumentam, que os altos encargos trabalhistas, impostos pela relação formal de trabalho faz gerar custos excessivos e onerosos para o empregador manter um trabalhador no setor formal, e que os mesmos, dobram, em relação ao informal, isso proporciona insegurança por parte dos trabalhadores, tornando-os mais vulneráveis as demissões, alta rotatividade de mão-de-obra, excesso de horas trabalhadas, acidentes de trabalho, além de baixo salário e da falta de proteção social.

Prealc (1978 apud KREIN; PRONI, 2010, p. 9) observaram que as mudanças ocorridas nas relações de trabalho, passaram a determinar o nível de emprego e renda da economia e ainda foi responsável pela introdução do progresso técnico¹. Nesse sentido, o mercado de trabalho informal serviu de apêndice para a população menos desprovida de qualificações, ou seja, “o setor informal era visto como funcional ao conjunto das empresas formalmente organizadas por rebaixar o custo de reprodução da força de trabalho”.

Ulysea (2005) alega que há uma relação inversa entre escolaridade e setor informal, onde, as pessoas que exercem suas atividades laborais no mercado de trabalho informal, apresentam em média menos anos de estudo do que os integrantes do mercado de trabalho formal, portanto, o nível primário e secundário de escolaridade aparece com melhor remuneração no setor formal. Desse modo, os rendimentos do setor informal são menores, podendo até ser uma renda de subsistência, levando em conta a formação escolar da população inserida em cada qual. Duarte (2006) e International Labour Office (ILO, 2014) completam que no setor informal, os trabalhadores têm como características baixos níveis de

¹O progresso técnico pode ser considerado o processo de introdução das inovações tecnológicas, ou seja, é atribuída a melhoria dos métodos técnicos de produção de qualquer natureza. (CASTRO, CARVALHO, 2007-2008).

**II Encontro Anual de Iniciação Científica
Universidade Estadual do Paraná
Campus Paranavaí, 25 a 27 de outubro de 2016.**

qualificação e elevados níveis de analfabetismo, e por conta disto, afeta a vida da população como um todo, pois impede o aumento da produtividade e de encontrarem uma saída para superar a pobreza.

Segundo os autores o mercado informal foi capaz de integrar a população o mínimo de renda possível. Por sua vez, partes dos brasileiros, chefes de famílias, não podem ter o luxo de procurar por trabalho um pouco mais descente, então o mercado de trabalho informal é o meio na qual, eles podem sobreviver e terem acesso aos rendimentos básicos na criação de seus filhos, ou seja, manter a sobrevivência de sua família. Sendo assim, a maneira mais rápida de migração para o contrato atípico e a porta de entrada para os excluídos da sociedade, na tentativa de ganhar a vida de qualquer jeito (BASTOS, 2006; KREIN; PRONI, 2010; RIBEIRO, 2006).

Correa, Lopes e Pontili (2009) apontam que, a maioria dos homens por não conseguirem um lugar no mercado de trabalho formal, partem para a informalidade na busca de sustentar a si próprio e a sua família. Já as mulheres, para a possibilidade de aumentar a renda familiar através do trabalho e ainda exercerem as tarefas domésticas.

Os adolescentes e sua relação com o mercado de trabalho

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) constitui um importante conjunto de regulamentação trabalhista, sobretudo, pela coerência com os direitos humanos e o desenvolvimento de crianças e adolescentes, tendo como principais instrumentos as convenções 138 e 182.

De acordo com a OIT (1973), a convenção n° 138, busca analisar a idade mínima para admissão no emprego, o artigo 1° atribui que todo o país membro, deve seguir com uma política nacional que assegure a abolição do trabalho infantil e eleve progressivamente a idade mínima de adesão ao emprego em um nível adequado ao pleno desenvolvimento físico e mental do jovem.

Na convenção n° 182, o artigo 2° está denominado que toda pessoa menor de 18 anos é considerada criança. A OIT proíbe toda a atividade que prejudique a saúde, a segurança e a moral das crianças (OIT, 1999).

Segundo o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF, 2004), é dever do Estado proteger as crianças da exploração econômica contra o desempenho de qualquer trabalho que possa ser perigoso ou interferir em sua educação.

**II Encontro Anual de Iniciação Científica
Universidade Estadual do Paraná
Campus Paranavaí, 25 a 27 de outubro de 2016.**

A Constituição Federal de 1988, no art. 227, define proteção das crianças e adolescentes, onde prevê que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988, p. 144).

O trabalho infanto-juvenil é persistente no Brasil, apesar dos avanços nas últimas décadas, desde 2005 houve uma desaceleração na redução do número de crianças e adolescentes em situação de trabalho irregular. O relatório da Organização não governamental (ONG) Repórter Brasil (2013, p. 4), destaca que “no Censo de 2010, onde 3,4 milhões de crianças e adolescentes de 10 a 17 anos estavam trabalhando. Em dez anos a redução foi de 13,4%, porém, um aumento de 1,5% entre 10 a 13 anos”.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de acordo com o Artigo 2º da Lei 8.069 de 1990, define criança todas as pessoas com menos de 12 anos de idade e adolescentes, os que têm entre 12 e 18 anos incompletos. A Lei 10.097 de 2000, proibido qualquer trabalho de menores de 16 anos de idade, no entanto, na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, deste modo, a entrada desses jovens no mercado de trabalho só poderia ser aos 14 anos, sendo, a idade mínima.

Como já citado, a partir dos 14 anos, é regularizada a forma de trabalho dos adolescentes como aprendiz, e em relação aos jovens com idade entre 16 e 18 anos incompletos, podem ingressar no mercado de trabalho com registro em carteira. De acordo ainda com o Artigo 403 da lei trabalhista disposta acima, descreve que o trabalho do menor não pode ser realizado em locais que prejudique à sua formação, o seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, e também em horários e locais que não permitam a frequência à escola. (BRASIL, 2000). Em complemento o ECA, busca assegurar todas as oportunidades e facilidades das crianças e adolescentes, com a finalidade de facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (ECA, 1990, Artigo 3º). Portanto, o ECA e a CLT, dispõe de artigos para a proteção e regulamentação da entrada dos jovens no mercado de trabalho.

A inclusão dos adolescentes no mercado de trabalho se dá em decorrência de diversos fatores sociais e econômicos, principalmente quando se verifica desigualdade social. Diversos

**II Encontro Anual de Iniciação Científica
Universidade Estadual do Paraná
Campus Paranavaí, 25 a 27 de outubro de 2016.**

pesquisadores têm enfatizado que a relação do trabalho infanto-juvenil está associada à renda familiar, ou seja, muitas famílias se vêem obrigadas a colocarem seus filhos jovens para trabalhar e contribuir com os rendimentos de seus pais, devido suas dificuldades financeiras e também para assegurar sua sobrevivência (GUIMARÃES; ASMUS, 2010; GUIMARÃES; ROMANELLI, 2002; PONTILI; LOPES, 2010).

De outra maneira Guimarães e Romanelli (2002) argumentam que o trabalho pode ser uma forma de socialização dos adolescentes, pois, quando inseridos, nas suas atividades laborais, os jovens têm a oportunidade de conviver com iguais e aprender a si ordenar de modo que a sociedade impõe, assim amplia suas experiências no mercado e propicia a maturidade psicológica e intelectual, também ajuda como complemento da ação escolar. O relatório da ONG Repórter Brasil (2013), aponta que uma das justificativas para a inserção de adolescentes no mercado de trabalho está ligada ao consumo de bens, como celulares, roupas de marca e até mesmo para fazer atividades de cultura e lazer, como ir a shows e ao cinema. Na qual, esses adolescentes procuram independência econômica e autonomia.

Ao contrário do que foi dito, outros autores, alegam que dependendo dos fatores em que se faz necessário o ingresso das crianças e adolescentes no mercado de trabalho, podem se desenvolver inúmeros problemas na formação pessoal e psicológica. Desse modo, ao final de uma longa jornada de trabalho diária, o jovem sentirá o desgaste físico e mental, que implicará em menos tempo de estudo e lazer, com sobrecarga nas tarefas entre trabalho e escola. Como consequência, pode levar a renúncia de um grau de escolarização maior, o que garantiria condições necessárias para a evolução de suas potencialidades. Portanto, isto equivale a uma das deficiências precoce na inclusão desses adolescentes nas atividades econômicas (GUIMARÃES; ROMANELLI, 2002; KASSOUF; PONTILI, 2004).

De acordo com as autoras Kassouf e Pontili (2004) as diferentes atividades econômicas em que as crianças e adolescentes desempenham, trazem muitas ameaças e perigos que pode ser prejudiciais a saúde, pois, os métodos utilizados no trabalho, não são projetados para eles, mas sim, para adultos, portanto, são menos tolerantes ao calor, barulho, produtos químicos etc., que podem acarretar em prejuízos para vida toda. Levando em conta, segundo o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES, 2007), além desses prejuízos, prejudica também na anulação da infância e na criação de auto-estima.

Cada vez mais o mercado de trabalho é exigente em questão da qualificação profissional, assim, os adolescentes que deixaram os estudos, no momento têm sua renda presente fixa, porém quando adultos, sofreram pelo não aumento da mesma, o que irá servir apenas para sua

**II Encontro Anual de Iniciação Científica
Universidade Estadual do Paraná
Campus Paranavaí, 25 a 27 de outubro de 2016.**

sobrevivência. Esse fator leva a conseqüências de que cada vez mais jovens vivem em realidade, com baixo nível de escolaridade e têm menores salários do que os indivíduos que entrarão no mercado de trabalho, com maior nível de escolaridade (KASSOUF et al., 2004; PONTILI; LOPES, 2010).

Contudo, foi analisada teoricamente a questão do mercado de trabalho formal e informal e suas condições de empregos existentes, foram expostas também, sobre as circunstâncias que levam os adolescentes a se inserir no mercado de trabalho, e as regulamentações das leis controlando a maneira de integração dos jovens.

METODOLOGIA E BASE DE DADOS

A metodologia a ser empregada será a Estatística Descritiva, a qual, segundo Silva et al. (1999) é a parte da estatística que tem como intuito a descrição de um conjunto de dados que tenham sido coletados a partir de um censo ou uma estimação.

Martins e Donaire (1988) relatam que a análise estatística descritiva baseia-se em resultados obtidos da análise de uma amostra da população, procurando inferir, induzir ou estimar as leis de comportamento da população da qual a amostra foi retirada.

Neste método estatístico os dados secundários foram trabalhados, organizados e analisados.

A base de dados utilizada neste estudo será a da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) do ano de 2014, implementada e disseminada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A PNAD teve início no segundo trimestre de 1967, sendo os seus resultados apresentados com periodicidade trimestral, até o primeiro trimestre de 1970. A partir de 1971 os levantamentos passaram a ser anuais com realização no último trimestre. A pesquisa foi interrompida para a realização dos Censos Demográficos de 1970, 1980, 1991, 2000 e 2010. A PNAD tem como finalidade a produção de informações básicas para o estudo do desenvolvimento socioeconômico do País. Para os propósitos desse trabalho foram selecionadas as pessoas que declararam serem trabalhadores, tanto do mercado formal quanto informal, com idade de 12 a 18 anos de idade incompletos do Estado do Paraná. Ressalta-se, ainda, que as estatísticas apresentadas nesse trabalho foram ponderadas pelo fator de expansão da amostra da PNAD, utilizando-se o pacote estatístico *Stata 10*.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

II Encontro Anual de Iniciação Científica
Universidade Estadual do Paraná
Campus Paranavaí, 25 a 27 de outubro de 2016.

Esta seção tem por objetivo apresentar, através de uma análise estatística, o quadro socioeconômico dos adolescentes que exercem algum tipo de atividade no mercado de trabalho no Paraná.

De acordo com a PNAD de 2014 o Paraná possui uma população de 11.105.410 habitantes, dos quais 9,49% são adolescentes com idade entre 12 e menores que 18 anos, o que corresponde a 1.053.321 pessoas. Deste total, 173.904 estão exercendo alguma atividade laboral.

Na Imagem 1, abaixo, apresenta-se o percentual da população total de adolescentes com idade entre 12 e menores que 18 anos, segundo a ocupação no mercado de trabalho, formal e informal. Segundo esta imagem pode-se observar que 135.031 adolescentes, ou seja, 77,65% desempenham suas atividades no mercado informal de trabalho, enquanto que 22,35% desempenham suas atividades no mercado formal de trabalho.

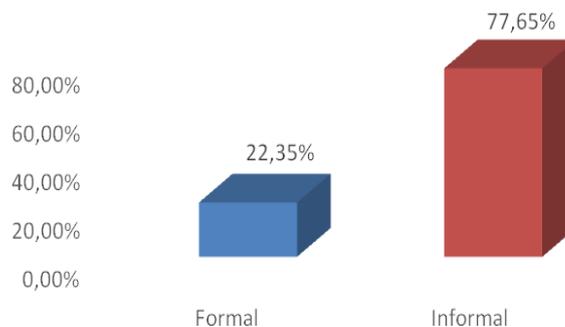


Imagem 1: População total de adolescentes com idade entre 12 e menores que 18 anos (%), segundo a ocupação no mercado de trabalho, formal e informal. Fonte: IBGE - PNAD 2014 (Resultados da pesquisa).

Considerando que o nível de instrução também pode influenciar a inserção precoce no mercado de trabalho, bem como, a condição do trabalho desempenhado pelos adolescentes, a Imagem 2 apresenta os percentuais da população total dos adolescentes, segundo os anos de escolaridade e a condição dos mesmos no mercado de trabalho. Observou-se que, dos adolescentes que não possuem nenhuma instrução, 0,97%, estão exercendo funções no mercado de trabalho informal, e 1,19% desempenham funções no mercado de trabalho formal. Daqueles adolescentes que possuem de 1 a 5 anos de estudo, 15,17% exercem atividades no mercado de trabalho informal e 2,37% exercem atividades no mercado de trabalho formal. Vale informar que, quanto mais baixo o nível de instrução do adolescente maior a probabilidade de o mesmo estar no mercado informal. Tal fato, pode ser observado quando se verifica que o mesmo ultrapassa os 11 anos de estudo. Nota-se que a situação se

II Encontro Anual de Iniciação Científica
Universidade Estadual do Paraná
Campus Paranavaí, 25 a 27 de outubro de 2016.

inverte, aumentando a chance deste adolescente exercer suas funções no mercado formal de trabalho. Considerando os adolescentes que possuem de 11 a 14 anos de estudo, do montante de 15.952 jovens, apenas 6,27% desempenham funções no mercado de trabalho informal e 19,24% desempenham funções no mercado de trabalho formal. Já aqueles que possuem 15 anos ou mais de estudo, 1,51% desempenham funções no mercado de trabalho informal e 5,74% desempenham funções no mercado de trabalho formal. Para enfatizar, Ulysea (2005) expõe que há uma relação inversa entre escolaridade e setor informal, onde eles apresentam em média menos anos de estudo do que os integrantes do setor formal.

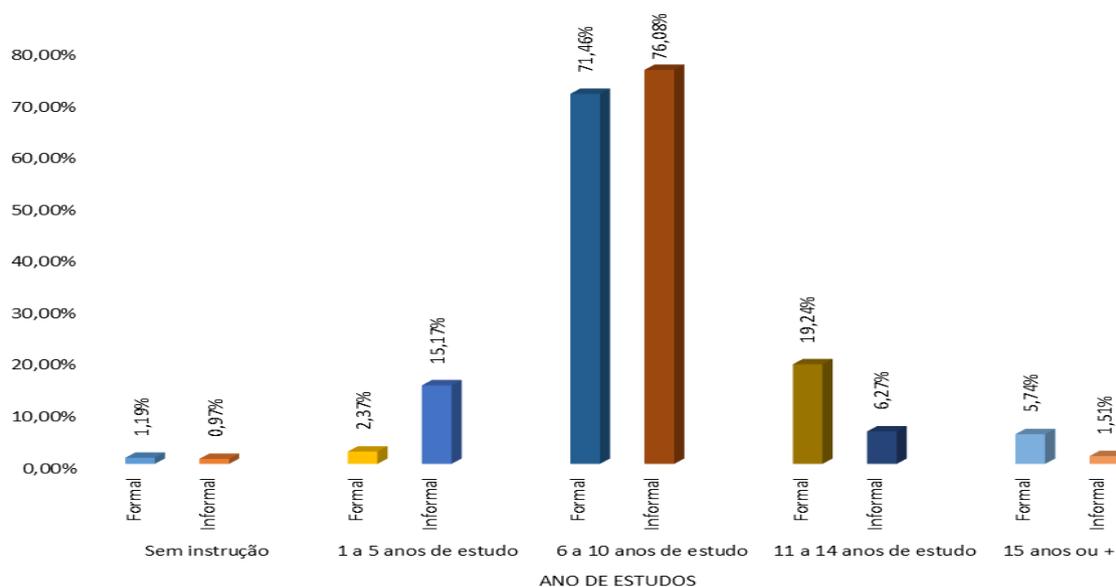


Imagem 2: População total de adolescentes com idade entre 12 e menores que 18 anos (%), segundo os anos de escolaridade e a condição no mercado de trabalho. Fonte: IBGE - PNAD 2014 (Resultados da pesquisa).

Na Imagem 3, apresenta-se o percentual da população total dos adolescentes segundo a renda e a condição no mercado de trabalho, sendo estes baseado no salário mínimo de R\$ 724,00 reais, vigente no ano de 2014. Nota-se que não existe nenhum adolescente no mercado formal sem remuneração alguma, porém, no mercado informal 30.511, corresponde a 22,60% dos jovens, não recebem nada para trabalhar. Verifica-se também que não existe nenhum jovem no mercado formal de trabalho, que esteja recebendo renda maior que 0 até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, no entanto, no mercado informal 5,83%, corresponde a 7.872 dos adolescentes recebem cerca deste valor como forma de remuneração do trabalho. Para os adolescentes que recebem mais que $\frac{1}{4}$ até $\frac{1}{2}$ do salário mínimo, 8,44% estão no setor formal e 18,81% no setor informal. Ao observar os adolescentes que ganham de $\frac{1}{2}$ até 1,0 salário mínimo, no montante totalizando 38.538 jovens, sendo que deste total 46,97% desempenham funções formais no mercado de trabalho e 34,53% desempenham funções informais no

II Encontro Anual de Iniciação Científica
Universidade Estadual do Paraná
Campus Paranavaí, 25 a 27 de outubro de 2016.

mercado de trabalho. Em relação aos adolescentes que recebem mais que 1,0 até 2,0 salários mínimos 40,53% e 16,87% desempenham atividade laboral no mercado formal e mercado informal de trabalho respectivamente. Aos adolescentes que têm remuneração superior a 2,0 salários mínimos, são apenas 4,06% no mercado formal e 1,36% no mercado informal. Sobre esta questão, Ulyssea (2005) argumenta que quanto menor o salário recebido dos trabalhadores, maior o índice de informalidade no mercado de trabalho, sendo que, o inverso ocorre à medida que os salários recebidos se elevam, assim, quanto maior o salário recebido menor o índice de informalidade.

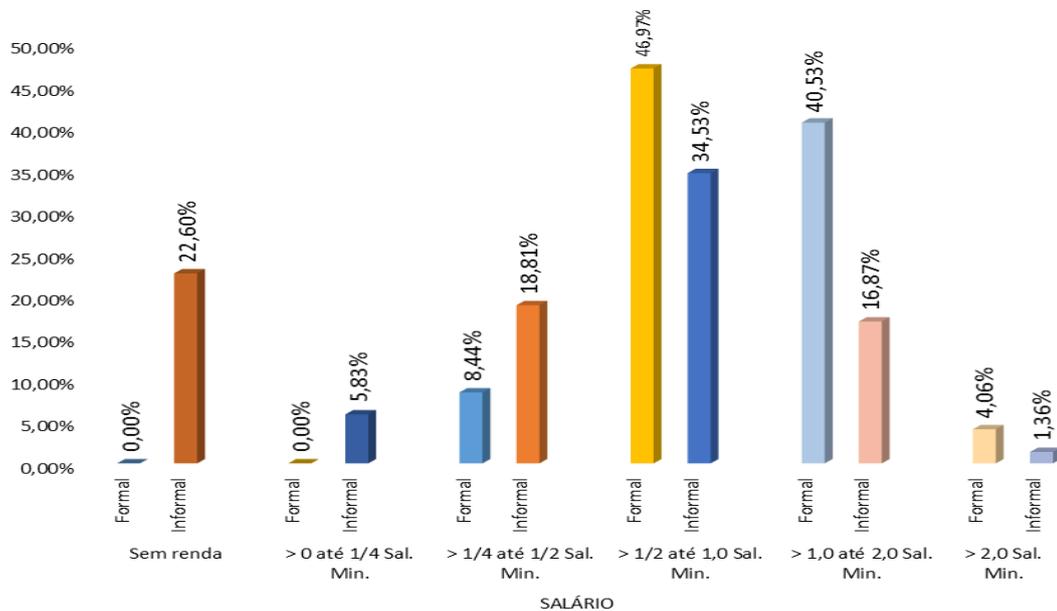


Imagem 3: População total de adolescentes com idade entre 12 e menores que 18 anos (%), segundo a renda e a condição no mercado de trabalho. Fonte: IBGE - PNAD 2014 (Resultados da pesquisa).

Outro fator importante observado na quarta e última Imagem, é o percentual dos adolescentes segundo a renda familiar per capita, isto é, de acordo com a renda recebida por cada membro da família, sendo, que assim, como na imagem anterior, a base de cálculo utilizada é o salário mínimo de R\$ 724,00 reais, vigente no ano de 2014.

Esta Imagem mostra que 4,81% dos adolescentes estão vivendo em famílias, cuja renda familiar per capita não ultrapassa $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, ou seja, 4,81% dos jovens vivem em famílias em situação de extrema pobreza. Ainda nesta imagem, nota-se que 8,14%, estão inseridos em famílias, cuja renda per capita recebida é $>$ que $\frac{1}{4}$ até $\frac{1}{2}$ salário mínimo. Estas famílias, segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), são classificadas como pobres. Embora pobreza seja reconhecidamente uma síndrome de carências diversas, no Brasil, um dos principais critérios utilizados na definição da linha de pobreza, estabelece que um indivíduo é considerado pobre ou extremamente pobre, se este, possui renda mensal

II Encontro Anual de Iniciação Científica
Universidade Estadual do Paraná
Campus Paranavaí, 25 a 27 de outubro de 2016.

de todos os trabalhos, igual ou inferior a $\frac{1}{2}$ salário mínimo. Esta definição de pobreza é amplamente utilizada como critério de elegibilidade para programas governamentais voltados para a população vulnerável. (LOUREIRO; SULIANO, 2009). Se observa também, o percentual significativo de jovens pertencendo a famílias cuja renda per capita é de $\frac{1}{2}$ a 1,0 salário mínimo. Chama a atenção o percentual de jovens pertencentes à famílias consideradas vulneráveis do ponto vista econômico. Se levarmos em consideração uma renda per capita de 0 a 1,0 salário mínimo, notamos que quase 50% dos jovens paranaenses pertencem a estas famílias, o que, à primeira vista, justifica eles estarem no mercado de trabalho. Além disso, 40,97% dos adolescentes vivem em famílias que a renda per capita é $>$ que 1,0 até 2,0 salários mínimos, e 11,59% dos adolescentes estão inseridos em famílias com renda per capita acima de 2,0 salários mínimos.

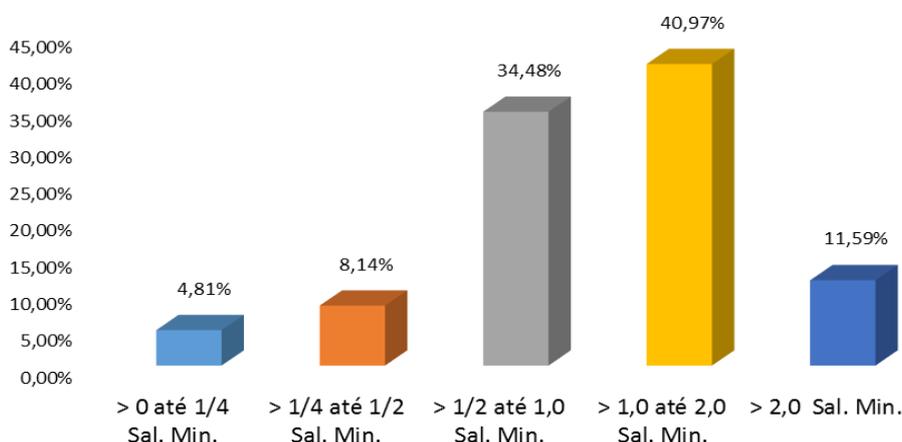


Imagem 4: População total de adolescentes com idade entre 12 e menores que 18 anos (%), segundo a renda familiar per capita. Fonte: IBGE - PNAD 2014 (Resultados da pesquisa).

A constatação apresentada na Imagem 4, vem de encontro com outras pesquisas realizadas acerca do tema, indicando que a justificativa para esses adolescentes estarem trabalhando é porque a renda per capita das famílias não são suficientes para manter todos os membros, nesse sentido, os adolescentes precisam contribuir com o rendimento, e garantir a sobrevivência de sua família (GUIMARÃES; ASMUS, 2010; PONTILI; LOPES, 2010).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve como objetivo apresentar uma análise das características socioeconômicas dos adolescentes trabalhadores do Estado do Paraná, bem como identificar as causas e consequências que levam essas pessoas a iniciarem suas atividades laborais de

**II Encontro Anual de Iniciação Científica
Universidade Estadual do Paraná
Campus Paranavaí, 25 a 27 de outubro de 2016.**

forma precoce. Portanto, para alcançar o objetivo proposto, foi realizado uma análise estatística, levando em consideração as seguintes variáveis: condição no mercado de trabalho, anos de estudo, salário recebido, e renda per capita familiar.

Os resultados apurados foram obtidos através da base de dados da PNAD realizada pelo IBGE, no ano de 2014.

Através dos resultados, observou-se que, a maior parte dos trabalhadores adolescentes desempenham funções no mercado de trabalho informal.

Sobre o nível de ensino observou-se que o mercado de trabalho dos adolescentes é composto em maior parte pelos que possuem entre 6 a 10 anos de estudo, no mercado de trabalho tanto o formal como o informal. Os adolescentes sem instrução alguma representam a minoria no mercado de trabalho formal e informal. Também foi observado que quanto maior o nível de instrução maior a probabilidade de os trabalhadores adolescentes desempenharem funções dentro das formalidades exigidas.

Considerando a variável salário, verificou-se que quanto maior o salário recebido menor o índice dos adolescentes desempenharem funções no mercado de trabalho informal.

Quanto à renda per capita familiar, a maioria dos adolescentes que trabalham vive em famílias que a renda varia de 1,0 a 2,0 salários mínimos. Já a minoria vivem em famílias que a renda varia de 0 a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo. Observou-se também, que um dos motivos que leva os adolescentes a trabalharem é porque a renda per capita das famílias não são suficientes para manter todos os membros.

Desta maneira, este estudo mostra que o trabalho dos adolescentes também se faz presente na sociedade paranaense comprometendo parte significativa dos jovens responsáveis pelo futuro do nosso Estado. Entretanto, para combater este sério problema que agride a sociedade como um todo, é fundamental a urgência na busca de alternativas de enfrentamento, que possam contribuir para a reestruturação da vida das famílias infectadas por esta enfermidade.

Uma das hipóteses aqui sugeridas, é tornar efetiva as leis já existentes que assegurem a educação, o bem-estar e a qualidade de vida dos adolescentes, no sentido de fazê-las eficazes, possibilitando o desraizamento dos fatores que induzem a exploração dos adolescentes. Neste âmbito, vale salientar que a educação se mostra como uma das principais soluções capaz de contribuir no combate a exploração do trabalho dos jovens.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

**II Encontro Anual de Iniciação Científica
Universidade Estadual do Paraná
Campus Paranavaí, 25 a 27 de outubro de 2016.**

BASTOS, Maurício de C. Trabalho formal e informal. **Revista Do Tribunal Regional Do Trabalho**. Belo Horizonte, v. 40, n. 70 (supl. esp.), p.171-183, jul./dez. 2004.

BRASIL.. Decreto de lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943. **Consolidação das Leis do Trabalho**. Brasília, 1943.

BRASIL. Constituição (1988). Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais n° 1/92 a 56/2007 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão n° 1 a 6/94. **Lex**: Senado Federal, Subsecretária de Edições Técnicas, Brasília, DF, p. 464, 2008.

BRASIL. Lei n. 8069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm>. Acesso em: 15 abr. 2015, 9:30.

BRASIL. Lei n. 10.097, de 19 de dezembro de 2000. Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L10097.htm>. Acesso em: 15 abr. 2015, 14:40.

CACCIAMALLI, Maria C. Globalização e processo de informalidade. **Economia e Sociedade**. Campinas, v. 9, n. 14, p. 153-174, jun. 2000.

CASTRO, Ana C. CARVALHO, Fernando J. C. Progresso Técnico e Economia. **Revista USP**. São Paulo, n.76, p. 26-33, dez./fev. 2007-2008.

CHAHAD, José P. Z. Mercado de trabalho: conceitos, definições e funcionamento. In: FILHO, André F. M. et al. (coord.) Diva Benevides Pinho, **Manual de Economia**, São Paulo: Saraiva, 1988.

_____. Tendências recentes no mercado de trabalho: pesquisa de emprego e desemprego. **São Paulo em Perspectiva**. São Paulo, v.17, n. 3- 4, p. 205-217, jul./dez. 2003.

CORREA, Rosilda O. LOPES, Janete L.; PONTILI, Rosângela M. **O mercado trabalho informal no Paraná numa trajetória de “10” anos e as características sócio-econômicas desses trabalhadores nos dias de hoje**. In: V ENCONTRO PARANAENSE DE PESQUISA E EXTENSÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E VIII SEMINÁRIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE CASCAVEL. **Anais...** Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Cascavel, PR, UNIOESTE, 2009, p.1-24.

DUARTE, Cristiano B. **Dinâmica da Informalidade e dos Rendimentos do Trabalho no Brasil nos anos 90 e 2000**. In: XV ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS. 2006. Caxambu. **Anais...** Encontro Nacional de Estudos Populacionais. Caxambu: UFMG, 2006. p. 1-18.

GUIMARÃES, Rapahel. M.; ASMUS, Carmen I. R. F. Desigualdades sociais e trabalho infantil no Brasil. **Caderno Saúde Coletiva**. Rio de Janeiro, v. 18, n. 4, p. 572-577, out./dez. 2010.

GUIMARÃES, Rosimeire M.; ROMANELLI, Geraldo. A inserção de adolescentes no mercado de trabalho através de uma ONG. **Psicologia em Estudo**. Maringá, v. 7, n. 2, p. 117-126, jul./dez. 2002.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD)**: Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: <www.ibge.gov.br>. Acesso em: 17 fev. 2016, 20:30.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (IPARDES). **Mapa do trabalho infanto-juvenil no Paraná**. Curitiba, 2007.

INTERNATIONAL LABOUR OFFICE (ILO). **Transitioning from the informal to the formal economy**. International Labour Conference, 103rd Session, Report V(1), Geneva, 2014. Disponível

**II Encontro Anual de Iniciação Científica
Universidade Estadual do Paraná
Campus Paranavaí, 25 a 27 de outubro de 2016.**

em: <http://www.ilo.org/ilc/ILCSessions/103/reports/reports-to-the-conference/WCMS_218128/lang-en/index.htm>. Acesso em: 4 ago. 2015, 15:05.

KASSOUF, Ana L. et al. **O Brasil e o trabalho infantil no início do século 21**. Brasília: OIT, 2004.

KASSOUF, Ana L.; PONTILI, Rosângela M. **Legislação, trabalho e escolaridade dos adolescentes no Brasil**. Brasília: OIT, 2004 (série: Legado em transformação).

KREIN, José D.; PRONI, Marcelo W. **Economia informal: aspectos conceituais e teóricos**. Brasília: OIT, 2010. Documento de Trabalho n° 4 (série: Trabalho descente no Brasil).

LOUREIRO, André O. F.; SULIANO, Daniel C. **As principais linhas de pobreza utilizadas no Brasil**. 2009. Disponível em: Acesso em: <www.ipece.ce.gov.br> Acesso em: 13 jun. 2016, 14:35.

MARTINS, Gilberto de A.; DONAIRE, Denis. **Princípios de estatística**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1988.

MENEGUIN, Fernando B.; BUGARIN, Maurício S. A informalidade no mercado de trabalho e o impacto das instituições: uma análise sob a ótica da teoria dos jogos. **Economia Aplicada**. São Paulo, v. 12, n. 3, p.341-363, jul./set. 2008.

ONG REPÓRTER BRASIL. Organização de Comunicação e Projetos Sociais. **Brasil livre de trabalho infantil: Contribuições para o debate sobre a eliminação das piores formas de trabalho de criança e adolescente**. Coordenação geral: Leonardo Sakamoto, Soão Paulo, 2013.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). Convenção 138, de 26 de junho de 1973. Idade mínima para admissão em emprego. Genebra, 1973

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). Convenção 182, de 17 de junho de 1999. Sobre a Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil. Genebra, 1999.

PONTILI, Rosângela M.; LOPES, Janete L. **Fatores que afetam a decisão de inserção dos adolescentes no mercado de trabalho: Análise e aplicação do Modelo *Próbite* para o Brasil e suas Regiões**. In: XVII ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS. 2010, Caxambu. **Anais...** Encontro Nacional de Estudos Populacionais. Caxambu: UFMG, 2010, p. 1-25.

RIBEIRO, Carlos A. B. **A economia informal urbana do Brasil na década de 90, crescimento, oportunidades e ameaças**. p. 79, Monografia, Departamento de Administração Geral - Centro Universitário Nove de Julho (UNINOVE), São Paulo,SP, 2006.

SABADINI, Mauricio de S.; NAKATANI, Paulo. Desestruturação e informalidade do mercado de trabalho no Brasil. **Revista Venezuelana de analisis de coyunturav**. Caracas, VEM, v III, n. 2, p. 265-290, jul-dic, 2002.

SILVA, Ermes M. da et al.. **Estatística para os Cursos de: Economia, Administração e Ciências Contábeis**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

ULYSSEA, Gabriel. **A informalidade no mercado de trabalho brasileiro: uma resenha da literatura**. Rio de Janeiro: IPEA, 2005. (Texto para discussão n. 1070).

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA INFÂNCIA (UNICEF). **A convenção Sobre os Direitos das Crianças**. Brasília, 2004.